

continuação

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

	2017	Constituição	Baixa (g)	Atualização	Amortização	2018
Parcela A						
CDE - conta de desenvolvimento energético (a)	(27.033)	24.916	1.551	(476)	12.108	11.066
PROINFA - Programa de incentivo às fontes alternativas de energia elétrica	579	1.264	(122)	74	(999)	796
Rede básica	37.313	14.316	2.444	2.231	(23.578)	32.726
Compra de energia - CVA (b)	269.761	376.057	6.613	26.786	(181.613)	497.604
ESS - encargos do serviço do sistema (c)	(234.757)	(88.578)	18.658	(12.024)	132.661	(184.040)
	45.863	327.975	29.144	16.591	(61.421)	358.152
Itens financeiros						
Sobrecontratação de energia (d)	80.973	(120.306)	(6.264)	(1.859)	(14.313)	(61.769)
Neutralidade	5.582	17.976	(385)	(53)	(18.680)	4.440
CEMAT violação do limite de continuidade	182	-	-	-	(182)	-
Ultrapassagem de demanda e reativo excedente	(127.015)	(48.843)	-	(9.429)	-	(185.287)
Ativo regulatório ANGRA III (e)	23.663	-	(4.598)	580	(19.645)	-
Outros (f)	(240)	(26.132)	12.194	(624)	(84.393)	(99.195)
	(16.855)	(177.305)	947	(11.385)	(137.213)	(341.811)
Total	29.008	150.670	30.091	5.206	(198.634)	16.341
Ativo (Passivo)						
Circulante	43.277					87.142
Não circulante	(14.269)					(70.801)

(a) Variação positiva em virtude da elevação dos valores homologados pela ANEEL a título de revisão orçamentária para pagamento no exercício de 2018 em que superaram os valores de cobertura no período; (b) No exercício de 2018 houve o aumento dos custos com o efeito disponibilidade e exposição financeira, resultantes dos custos repassados às distribuidoras para atendimento do mercado, afetado diretamente pelo acionamento de térmicas cujo preço de geração é superior ao PLD. Para exposição financeira, o aumento teve como fato as diferenças de PLD entre os submercados. Acrescenta-se a variação do período, o efeito gerado pelas recontabilizações do Mecanismo de Compensação de Sobras e Débitos de Energia Nova - MCS; (c) O Encargo de Serviço do Sistema está relacionado ao pagamento de Usinas Térmicas despachadas e que operam com o preço de compra acima do PLD. A medida de despachar essas térmicas é tomada pelo Operador Nacional do Sistema - ONS para garantir a segurança energética do sistema. Na revisão tarifária periódica da Companhia, o valor de previsão desse encargo concedido pela ANEEL foi maior que os custos efetivamente pagos, acrescido do recebimento de Receitas via Conta de Energia de Reserva, a CONER, o que no procedimento de modicidade tarifária resulta na recomposição via passivo regulatório. Com isso, no exercício de 2018, a conta de ESS realizou-se abaixo da cobertura tarifária, o que resultou em uma constituição passiva de R\$ 88.578; (d) No exercício de 2018, devido a situação de contratos e mercado, o cenário apresenta uma venda de energia no mercado spot, sendo que o PLD está em média de R\$ 185,83 para 2018, ou seja, um valor abaixo que o preço médio de compra de energia (PMIX) e a operação de venda que resulta na constituição de um ativo regulatório. Porém, a variação do período teve como fator principal o efeito da recontabilização de operações no mercado de curto prazo dos períodos de julho a outubro de 2017 recalculados pela CCEE na liquidação de janeiro/18 referente ao MCS de Energia Nova; (e) No exercício de 2018, o ativo regulatório de Angra III constituído em 2017, foi integralmente amortizado; (f) Amortização do financeiro Risco Hidrológico, e contabilização do Ressarcimento de P&D, oriundo da devolução pela União, do excedente de arrecadação do adicional de 0,3% sobre a Receita Operacional Líquida - ROL, instituído pela Lei nº 12.111/2009, que foi repassado às tarifas de energia elétrica, e recolhido ao Tesouro Nacional, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2012, visando ressarcir Estados e municípios pela eventual perda de recolhimento do ICMS incidente sobre combustíveis fósseis utilizados na geração de energia elétrica, nos 24 meses seguintes à interligação dos respectivos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional - SIN; e (g) Com relação ao montante de reconhecimento das baixas dos ativos e passivos regulatórios no referido trimestre, tais valores referem-se às diferenças entre os custos homologados pela ANEEL no processo de RTA - Reajuste Tarifário quanto aos valores de Parcela A e demais componentes financeiros, que são incluídos nas tarifas no início do período tarifário e aqueles efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Os respectivos valores são realizados ao término do período tarifário, ou seja, na data do reajuste tarifário, ocorrendo a amortização dos saldos remanescentes, bem como a extinção dos saldos apurados e não recuperados. Anualmente, no mês de agosto, a ANEEL apura o novo índice do reajuste tarifário da Companhia adequando suas despesas da Parcela A (custo não gerenciáveis, como compra de energia, encargos setoriais, encargos de transmissão). Através da Resolução Homologatória nº 2.433, de 07 de agosto de 2018, a ANEEL realizou o reajuste tarifário anual da Companhia, onde as novas tarifas entraram em vigor no dia 7 de agosto de 2018 com vigência até 6 de agosto de 2019. Neste processo as CVA contabilizadas pela Companhia são validadas devendo ser feito a baixa das diferenças apuradas entre o valor apurado pela Companhia e o concedido pela ANEEL no mesmo período. A apuração das diferenças desses diversos pontos é chamada de efeito do reajuste na Companhia. As tarifas de aplicação ficaram, em média, reajustadas em 11,75% (7,19% no exercício de 2017), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores, considerando-se os componentes financeiros incluídos nas tarifas da Companhia. **10. Impostos a recuperar:** Os saldos do circulante e não circulante em decorrência das retenções ou antecipações legais estão demonstrados conforme a seguir:

10.1. Impostos e contribuições a recuperar

	2018	2017
Circulante		
ICMS a recuperar (CIAP) (a)	50.462	50.523
INSS	7.547	7.014
PIS e COFINS	15.424	4.694
Outros	17.212	11.740
Total circulante	90.645	73.971
Não circulante		
ICMS a recuperar (CIAP) (a)	64.244	65.720
Outros	2.427	2.387
Total não circulante	66.671	68.107
Total impostos e contribuições a recuperar	157.316	142.078

(a) A Companhia possui impostos a recuperar referentes a créditos de ICMS sobre aquisição de materiais destinados ao ativo imobilizado, apropriados à proporção de 1/48 avos. **10.2. Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar**

	2018	2017
Circulante		
IRRF sobre aplicação financeira	16.717	20.219
IRPJ/CSLL a restituir (a)	56.122	15.809
IRRF/CSLL retido na fonte	7.983	6.038
Total circulante	80.822	42.066
Não circulante		
IRPJ/CSLL restituir (a)	47.394	45.561
Total não circulante	47.394	45.561
Total impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	128.216	87.627

(a) Os valores registrados no circulante são originários de antecipações e de valores retidos na fonte de IRPJ e CSLL, do exercício de 2018, e são recuperados no exercício subsequente, na forma de saldo negativo, compensando-os com os tributos federais devidos. O valor registrado no não circulante é decorrente de pedido de restituição oriundo de antecipações de IRPJ e CSLL do ano-calendário de 2004 e que foram pagas através de parcelamento na forma da Lei nº 11.941/2009 e serão recuperados quando da homologação pela Receita Federal. **11. Outros créditos a receber:**

	2018	2017
Circulante		
Valores a recuperar de empregados	1.120	1.642
Adiantamento a fornecedores - PROINFA	6.044	5.948
Alienação de bens e direitos	1.001	1.516
Crédito ressarcimento de energia	3.246	3.564
Créditos em conta de energia elétrica	175	507
Despesas pagas antecipadamente	722	3
Arrecadação de convênios	304	119
Neutralidade PIS/COFINS (a)	73.655	-
Subvenção descontos tarifários	47.939	69.303
Outros créditos a receber (b)	14.861	30.196
Total circulante	149.067	112.798
Não circulante		
Valores a liberar (c)	16.287	16.287
Neutralidade PIS/COFINS (a)	91.480	-
Caução em garantia (d)	-	51.690
Outros créditos a receber	4.687	4.367
Total não circulante	112.454	72.344
Total outros créditos a receber	261.521	185.142

(a) Corresponde a saldo de crédito de PIS/COFINS decorrente do mecanismo de neutralidade, necessários para manter o equilíbrio financeiro dos referidos tributos, conforme estabelecido em Nota Técnica nº 115/2005-SFF/SRE/ANEEL, originário das diferenças da alíquota efetiva apurada no mês de referência e o efetivamente arrecado, e a crédito extemporâneo da mesma natureza; (b) No exercício de 2018 o montante é composto pelas seguintes operações: i) R\$ 7.911 de uso mútuo de poste, que é o compartilhamento da infraestrutura da disponibilidade de energia elétrica, contabilizados; ii) R\$ 2.740 refere-se a incorporação de rede, participação financeira de obras conforme Resolução 223/229/414 - ANEEL; e iii) R\$ 4.210 outros valores diversos a receber; (c) Refere-se ao saldo de valores

continuação